

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE  
ASSUNTOS SOCIAIS

# RELATÓRIO E PARECER

---

**Petição n.º 38/XII**

**“Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos  
Açores”**

**13 DE FEVEREIRO DE 2023**



---

## INTRODUÇÃO

---

A 22 de julho de 2022, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, subscrita por 515 cidadãos, à qual foi atribuído o n.º 38/XII, intitulada “Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores”, cuja primeira signatária é a Senhora Cesaltina do Rosário Faria Vieira.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a referida petição foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais, para relato e emissão de parecer.

---

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

O direito de petição, previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Cabe à comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do artigo 73.º, n.º 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes, as matérias relativas a “*educação*”, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Sociais.



**ADMISSIBILIDADE**

---

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Sociais procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade.

---

**OBJETO DA PETIÇÃO**

---

*A peticionária refere, em sede de exposição de motivos, que “O silêncio e a ausência de medidas concretas para com os trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais e estágios tem gerado um ambiente de incerteza, que afeta a estabilidade destes trabalhadores e de toda a comunidade educativa, que se encontra apreensiva relativamente ao início do próximo ano letivo.*

*A falta de pessoal não docente é uma situação que se tem vindo a agravar nos últimos tempos e que foi sendo colmatada nos últimos anos com o recurso a trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais e estágios.*

*A alteração aos regulamentos do programa PROSA.QUALIFICA resultou no impedimento de se realizar novo programa ocupacional durante o período de três anos na mesma entidade.*

*Nós os trabalhadores em programas ocupacionais e estágios queremos estabilidade laboral e que não estar indefinidamente nesta situação de precariedade. Apesar da nossa reivindicação e de termos saído à rua em manifestação, apesar de termos entregado as nossas reivindicações ao Sr. Presidente do Governo, nada aconteceu e muitos de nós já não estão nas escolas, quando somos muito necessários.*

*Até à data de início do próximo ano letivo, estarão terminados mais 268 programas, dos quais 137 ocupados ao abrigo do PROSA.QUALIFICA.*



*Considerando as palavras da Sra. Secretária Regional da Educação e Assuntos Culturais que reconheceu que nenhuma escola pode dispensar a totalidade dos seus programas ocupacionais, pode-se concluir que nós os trabalhadores dos programas somos necessários e temos colmatado necessidades permanentes.*

*As vagas recentemente anunciadas pelo Governo Regional para o ano de 2022 significam que a maioria de nós ficará no desemprego, pois apenas estão previstas 165 vagas quando há mais de 600 trabalhadores dos programas nas escolas dos Açores. Há também escolas em que a saída abrupta destes trabalhadores não será colmatada com a entrada suficiente de novos funcionários.*

*Não havendo data definida para a abertura de concursos para a integração de assistentes operacionais e de assistentes técnicos nos estabelecimentos de ensino da região, tudo indica que o início do próximo ano letivo decorrerá de forma desestabilizada”, apelando, por fim, “aos/às Srs./Sras. Deputados/as e às forças políticas representadas na ALRAA para que:*

- Se crie um programa extraordinário de integração dos trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais que se aplique aqueles que, entretanto, saíram das escolas no ano de 2022.*
- Se prorogue extraordinariamente os contratos dos trabalhadores ao abrigo dos programas ocupacionais até à conclusão do processo de integração.*
- Se proceda à revisão do número de postos de trabalho previstos no mapa anual global consolidado de recrutamento de pessoal para o ano de 2022 para que se colmate necessidades permanentes das escolas através da integração destes profissionais nas escolas e não pela criação de novos programas ocupacionais”.*

---

#### DILIGÊNCIAS EFETUADAS

---

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou, na sua reunião do dia 2 de setembro de 2022, proceder à audição da primeira petionária, a cidadã Cesaltina do Rosário Faria Vieira,



e do membro do Governo Regional com competência na matéria, bem como solicitar pareceres escritos a todas as Assembleias de Escola da Região.

No que concerne à audição da primeira peticionária, e na sequência das diversas comunicações da Comissão para agendamento da sua realização, veio a cidadã Cesaltina do Rosário Faria Vieira informar, no dia 8 de fevereiro de 2023 (E/396/2023), que “já não estou interessada na petição”.

Por fim, importa elencar os pareceres escritos rececionados:

- Conselho Pedagógico da Escola Básica e Secundária Das Flores
- Assembleia de Escola da Escola Secundária de Lagoa
- Assembleia de Escola da Escola Secundária Vitorino Nemésio
- Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária de Santa Maria
- Assembleia de Escola da EBI da Ribeira Grande
- Assembleia de Escola BS Mouzinho da Silveira
- Assembleia de Escola BS das Flores
- Assembleia de Escola da EBI Canto da Maia
- Assembleia de Escola da EBI Francisco Ferreira Drummond
- Assembleia de Escola da EBI Ponta Garça
- Assembleia de Escola da EBS da Calheta
- Assembleia de Escola da EB23 de Capelas
- Assembleia de Escola da EBS Armando Côrtes-Rodrigues
- Assembleia de Escola da EBI de Vila do Topo
- Assembleia de Escola da EBI da Maia

---

#### CONCLUSÕES E PARECER

---

Considerando as pretensões supra referenciadas, os Deputados que integram a Comissão de Assuntos Sociais, na reunião de 10 de fevereiro de 2023, revelaram-se favoráveis ao solicitado pelos peticionários, pelo que não houve lugar à audição da



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretária Regional da Educação e Assuntos Culturais e a Petição em apreço deverá ser arquivada, tendo sido esta deliberação comunicada, em 13 de fevereiro de 2023, a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da RAA.

Do presente relatório deverá dar-se conhecimento à primeira peticionária, bem como ao Governo Regional.

Ponta Delgada, 13 de fevereiro de 2023.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao relatório em apreço encontram-se anexos os pareceres rececionados.

O Presidente

(Joaquim Machado)

## Edite Azevedo

---

**De:** Paulo Jorge Gonçalves Pereira <paulo.pereira@ebimaia.net>  
**Enviado:** 4 de novembro de 2022 19:54  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Cc:** Dora Cristina Ribeiro Pessoa da Silva; Anabela Estrela da Silva Barbosa Santos  
**Assunto:** Assembleia de Escola -PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DA PETIÇÃO N.º 38/XII - PELA GARANTIA DE UM REGULAR INÍCIO DO PRÓXIMO ANO LETIVO NAS ESCOLAS DOS AÇORES

Exmo. Sr.º Presidente

Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Assembleia da Escola Básica Integrada da Maia, auscultada relativamente ao pedido de parecer no âmbito da Petição N.º 38/XII- Pela Garantia de um Regular Início do Próximo Ano Letivo nas Escolas dos Açores deu, por unanimidade, o parecer favorável na sua generalidade.

Com os melhores cumprimentos,

Assembleia de Escola da EBI da Maia

Paulo Pereira

Ponta Delgada, 04 de novembro de 2022.

--

*Paulo Pereira*

Presidente da Assembleia de Escola  
Coordenador de Departamento de Expressão Plástica e Tecnológica  
Coordenador do Plano Nacional das Artes  
Embaixador TOPA e REDA

Escola Básica Integrada da Maia  
Ramal de S. Pedro - 9625-380 Maia  
Telefones: 296 440 010 - Fax: 296 440 016 - website: [www.ebimaia.net](http://www.ebimaia.net)

**Por favor, não imprima este documento se não necessitar dele em suporte papel.  
Proteja o ambiente!**

## Luis Morais

---

**De:** Isabel RH. Dias <Isabel.RH.Dias@edu.azores.gov.pt>  
**Enviado:** 4 de novembro de 2022 16:16  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Assunto:** Pedido de Parecer no âmbito da Petição n.º 38/XII - Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores  
**Anexos:** Parecer Petição.pdf  
**Importância:** Alta

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais,

junto remeto o parecer por escrito (em anexo) à petição mencionada em epígrafe.

*Com os melhores cumprimentos,*

*Isabel Dias*  
*Presidente da Assembleia de Escola*

*Escola Básica Integrada de Vila do Topo*  
*Rua de Santo António*  
*9875-168 Vila do Topo - Ilha de São Jorge*  
*Telefone: 295 415 282*





## **Pedido de parecer no âmbito da Petição n.º 38/XII - "Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores"**

----- Após cuidada reflexão, seguem as seguintes opiniões: -----

- **Representante da Autarquia Local:** o estatuto do pessoal não docente não foi ajustado ao arranque do ano letivo de dois mil e vinte e dois /dois mil e vinte e três e às necessidades das escolas de ensino público, nem a contratualização de um determinado número de assistentes operacionais ao abrigo dos programas ocupacionais. Entendemos ser necessário uma prorrogação dos contratos dos assistentes operacionais ao abrigo dos programas ocupacionais até à conclusão do processo de integração e que se proceda à revisão do número de postos de trabalho previstos no mapa anual para colmatar atempadamente, as necessidades funcionais das escolas da Região Autónoma dos Açores. Face ao exposto, só será possível um parecer favorável desde que sejam ultrapassadas as necessidades reais do número de assistentes operacionais com o enquadramento dos operacionais para um bom arranque do ano letivo e que as mesmas sejam salvaguardadas pela Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais. -----

- **Representante do pessoal não docente:** uma vez que não permitem aberturas de vagas para contratação de pessoal; uma vez que somos uma escola pequena dimensão, consideramos correto que pelo menos seja possível recorrer aos programas ocupacionais de forma a colmatar ausências por atestado ou que haja um limite de vagas para programas por escola e assim estas geriam consoante as necessidades. --

- **Representante do pessoal docente (primeiro ciclo):** ousamos afirmar que cada vez mais caminhamos no sentido inverso ao sucesso escolar. Porque sucesso escolar não é apenas tarefa do professor, é da responsabilidade de toda uma comunidade da qual fazem parte professores, pessoal não docente, pais e todo o meio envolvente. E partindo desse princípio, estamos nós a caminhar nesse sentido quando nos faltam professores, quando nos faltam meios e pessoal não docente capaz de dar estas respostas? -----

Bom, é realmente algo que nos leva a refletir. Na verdade, parece pertinente e importante haver programas ocupacionais para colmatar necessidades acrescidas nas escolas, contudo não parece que possam esses programas substituir assistentes operacionais necessários nas diferentes Unidades Orgânicas. Na verdade, estes programas ocupacionais são uma mais-valia para ambas as partes, se vierem no sentido de colmatar necessidades temporárias e não permanentes. -----



Importa ainda referir que cada Unidade Orgânica é uma e temos que a encarar como tal, olhando à especificidade de cada escola e à realidade da comunidade envolvente, e, por esse motivo não podemos olhar apenas ao rácio de pessoal não docente nos diferentes ciclos de ensino. Temos sim que olhar para além de... -----

Olhar à especificidade de cada realidade escolar e às especificidades das turmas. E ao abordar as especificidades podemos alongarmo-nos pela Autonomia e Flexibilidade Curricular, em que se pretende “*garantir a todos o direito à aprendizagem e ao sucesso educativo, pela adequação da ação educativa às especificidades do aluno e Escola, pela contextualização interdisciplinar dos saberes e pela promoção de aprendizagens ativas e significativas.*” No entanto, não parece que com estas condições consigamos promover ambientes de aprendizagem diferenciados e colaborativos quando não temos agentes capazes de os promover. -----

Ademais, referir ainda que com a falta de pessoal não docente como conseguir garantir a inclusão a que se refere o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece os princípios e as normas, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa?

**- Representante do pessoal docente (segundo ciclo):** consideramos que o Governo Regional deva tomar consciência da extrema importância da criação de um programa extraordinário de integração dos trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais que inclua também os trabalhadores que, entretanto, saíram das escolas no ano de dois mil e vinte e dois. Esta situação deixou muitas escolas numa situação de enorme dificuldade colocando em causa o funcionamento normal das escolas, a segurança dos alunos (assistência e vigilância nos recreios e nos corredores) e salientam que os alunos com necessidades educativas especiais que são dependentes ao nível da autonomia da higiene, alimentação e com mobilidade muito reduzida, estão a ser altamente prejudicados, pois necessitam de um acompanhamento mais próximo. -----

Seguidamente **o representante do pessoal docente (terceiro ciclo), O Órgão de Gestão e a presidente da Associação de pais** deram parecer positivo à petição em questão.

Vila do Topo, 04 de novembro de 2022.

## Luis Morais

---

**Assunto:** FW: Pedido de parecer no âmbito da Petição n.º 38/XII - Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores

---

**De:** Aescola EBS. ACRodrigues <[aescola.ebs.acrodrigues@edu.azores.gov.pt](mailto:aescola.ebs.acrodrigues@edu.azores.gov.pt)>

**Enviada:** 3 de novembro de 2022 20:27

**Para:** Rui Silva <[rsilva@alra.pt](mailto:rsilva@alra.pt)>

**Assunto:** RE: Pedido de parecer no âmbito da Petição n.º 38/XII - Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores

Exmo. Senhor Rui Silva,  
Relativamente ao “Pedido de parecer no âmbito da Petição n.º 38/XII - Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores”, e após auscultação dos membros da Assembleia de Escola da EBS Armando-Côrtes Rodrigues, o parecer deste órgão é positivo.

Com os melhores cumprimentos,

Marco Lima  
Presidente da Assembleia de Escola da EBS Armando Côrtes- Rodrigues  
Sent from [Mail](#) for Windows

---

**From:** [Rui Silva](#)

**Sent:** 4 de outubro de 2022 14:42

**Subject:** Pedido de parecer no âmbito da Petição n.º 38/XII - Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores

Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Assembleia de Escola,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais de remeter a V. Exa. o ofício e a petição sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva  
Assistente Técnico  
Departamento de Atividade Parlamentar  
Assembleia Legislativa da R.A. Açores  
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta  
Tif. +351 292207666

 [www.alra.pt](http://www.alra.pt)





Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

*AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.*

*LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.*

*CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.*

*DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.*



Escola Básica Integrada de  
**CAPELAS**



**Escola Básica 2,3 de Capelas**

Assembleia de Escola EBI de Capelas

Rua do navio s/n

9545 – Capelas

### **Pedido de Parecer**

Vimos desta forma enviar o parecer da Assembleia de Escola de EBI de Capelas, relativo ao Pedido de parecer no âmbito da petição n.º 38/XII – Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores

---- Em relação a este pedido de parecer, o Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Capelas referiu que neste momento estão concursos a decorrer para Assistentes Operacionais e que existe imensa falta destes assistentes, principalmente na Escola EB2,3 de Capelas. O mesmo Presidente informou que está a decorrer um concurso para a categoria referenciada e que, mesmo após a colocação, continuará a haver um número reduzido de Assistentes Operacionais, atendendo à multiplicidade de valências e serviços existentes nesta Escola, referindo-se, nomeadamente, ao apoio direto aos alunos com deficiência, a todo o serviço de atendimento, à segurança e vigilância e ainda ao aumento dos espaços para a higienização e limpeza. Assim, é sua intenção que surjam novos concursos, pois segundo a legislação em vigor a escola continuará a ter um défice de catorze Assistentes. Com base no exposto, os elementos da Assembleia concordam, por unanimidade, que se crie um programa extraordinário de integração dos trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais que se aplique aqueles que, entretanto, saíram das escolas no ano de 2022 e ainda que se prorogue extraordinariamente os contratos dos trabalhadores ao abrigo dos programas ocupacionais até à conclusão do processo de integração. No que concerne à revisão do número de postos de trabalho previstos no mapa anual global consolidado de recrutamento de pessoal para o ano de 2022 para que se colmate necessidades permanentes das escolas através da integração destes profissionais nas escolas e não pela criação de novos programas ocupacionais, o docente Jorge Pinheiro entende que todos os trabalhadores nestas condições e que e que tenham desempenhado um bom trabalho nas escolas ao longo dos últimos anos, deveriam passar automaticamente para os quadros das escolas, pois será a garantia de que a escola ficaria com mais Assistentes Operacionais, tendo referido que no passado houve pessoas que foram integradas e que constituíram uma mais valia para a escola. No entanto, a maioria dos membros entende que a integração dos trabalhadores dos programas deverá acontecer através de concurso para o efeito ou através de um concurso público em que houvesse uma cota para as pessoas que tenham estado nos programas em causa.---

Gratos pela atenção dispensada.

Capelas 3 de novembro de 2022

Presidente da Assembleia de Escola

Max Figueiredo



Secretaria Regional da Educação e Cultura

Direção Regional da Educação



**ASSUNTO: pedido de parecer no âmbito da petição N.º 38/XII - pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos açores**

No conselho pedagógico, dia dez de outubro, foi solicitado parecer sobre o assunto em epígrafe.

A representante do Pessoal não Docente referiu que, como era do conhecimento geral, e embora não fosse a sua área, a contratação de pessoal na Administração Pública Regional tinha legislação própria, não obstante eventual legislação subsidiária.

Além disso, acrescentou que os processos de regularização deviam cumprir determinados tempos de prestação de serviço, logo, não fazia qualquer sentido falar em regularizações de ocupados, alguns deles, se calhar, só com alguns meses de ocupação. Outra questão também se prendia com a formação necessária dos elementos ocupados, que deveria ser obrigatória, mas devidamente disponibilizada pela tutela da educação.

Relativamente às prorrogações, que fazem sentido, na ausência de lugares de quadro, e não obstante as unidades orgânicas solicitarem as referidas prorrogações, seria necessário, quer a aprovação da tutela da educação, quer a disponibilização da respetiva verba para dotação orçamental, o que nem sempre acontecia.

A presidente do conselho pedagógico, após análise do documento, referiu que colocar a solicitação da prorrogação de programas, conjuntamente com a abertura de vagas, torna dúbia a real posição dos peticionários, sobre o que realmente exigem. Efetivamente, as unidades orgânicas têm falta de assistentes operacionais, não sendo a EBS das Flores exceção a isso. Considerou que devem ser disponibilizados os recursos necessários à abertura concursal de vagas para integração de mais assistentes operacionais nos quadros das unidades orgânicas.

Santa Cruz das Flores, outubro de 2022

A presidente do Conselho Pedagógico

(Lília Maria Ferreira Silva)



## ASSEMBLEIA DE ESCOLA

Exmo. Sr. Presidente Comissão Permanente, de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**ASSUNTO:** PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DA PETIÇÃO N.º 38/XII - PELA GARANTIA DE UM REGULAR INÍCIO DO PRÓXIMO ANO LETIVO NAS ESCOLAS DOS AÇORES

Na sequência do pedido de parecer acima mencionado, a Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária da Calheta, tendo em conta que o estatuto do pessoal não docente não foi ajustado ao arranque do ano letivo 2022/2023 e às necessidades das escolas de ensino público, nem a contratualização de um determinado número de assistentes operacionais ao abrigo dos programas ocupacionais, está de acordo que se prorrogue os contratos dos assistentes operacionais ao abrigo dos programas ocupacionais até à conclusão do processo de integração e que se proceda à revisão do número de postos de trabalho previstos no mapa anual, para colmatar, atempadamente, as necessidades funcionais das escolas da Região Autónoma dos Açores.

Face ao exposto, a Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária da Calheta, deliberou dar parecer favorável à petição.

Com os melhores cumprimentos.

A presidente da Assembleia de Escola,

Emília Cabral





## **ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE PONTA GARÇA**

### **Parecer sobre a Petição n.º 38/XII - Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores**

Na sequência do pedido de parecer acima mencionado, solicitado pela Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, a Assembleia da Escola Básica Integrada de Ponta Garça considera que o estatuto do pessoal não docente não foi alterado a tempo do arranque do ano letivo 2022/2023, definindo claros critérios de contratação de pessoal.

Além do mais, não foram mais previstas ou contempladas as contratações ao abrigo dos programas ocupacionais que asseguravam as lacunas dos assistentes operacionais existentes nas unidades orgânicas da região.

Os elementos desta assembleia defendem que se deve prorrogar, com carácter excecional e urgente, todos os contratos dos assistentes operacionais ao abrigo dos programas ocupacionais no mês de setembro de 2022, pois os mesmos são imprescindíveis e necessários para manter o bom funcionamento das escolas, a segurança e o bem-estar de todos os alunos.

Cada escola apresenta a sua situação única, ora pela sua grandeza ao nível de dimensão, ora pela diversidade de ciclos que inclui, ora pela dispersão nas áreas geográficas. Muitas contemplam crianças desde o ensino pré-escolar e primeiro ciclo, que ainda precisam de tanta orientação, apoio e supervisão em tantos momentos, como os recreios, refeitórios, idas à casa de banho, entre outras, e não esquecendo aquelas com Necessidades Educativas Especiais que requerem, em vários casos, um rácio de um adulto para uma criança, atendendo ao seu perfil de funcionalidade e cuidados a ter, como o uso de fraldas, higienização e alimentação orientada. Apesar da intervenção direta dos docentes para com estes alunos, também é necessária e importante a intervenção e apoio dos assistentes operacionais junto dos mesmos.

Ademais, entendemos que se deve proceder à revisão do número e do cálculo dos postos de trabalho previstos no mapa para a contratação de pessoal não docente para colmatar as necessidades das escolas da região, com a maior brevidade possível, de forma a regularizar a situação laboral dos assistentes operacionais em apreço, a oferecer estabilidade de trabalho e, acima de tudo, manter os trabalhadores motivados no desempenho das suas funções.

Deste modo, a Assembleia da Escola Básica Integrada de Ponta Garça apresenta o seu parecer favorável às pretensões patentes na petição supracitada e considera que deve haver uma audição prévia junto dos órgãos da escola e da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais sobre as reais necessidades do número de assistentes operacionais para o bom funcionamento do ano letivo.

Ponta Delgada, 31 de outubro de 2022

A presidente da Assembleia de Escola

A handwritten signature in black ink that reads "Maria Rita Viveiros". The signature is written in a cursive, flowing style.

(Maria Rita Raposo Viveiros)

Exmo. Sr. Presidente de Comissão

J. Joaquim Machado

**ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DA PETIÇÃO N.º 38/XII - PELA GARANTIA DE UM REGULAR INÍCIO DO PRÓXIMO ANO LETIVO NAS ESCOLAS DOS AÇORES**

Após a receção do vosso pedido de parecer em epígrafa, eu, Luciva Ventura, presidente da Assembleia de Escola em cessação de funções, reencaminhei-o para todos os membros da Assembleia de Escola da EBI Francisco Ferreira Drummond, São Sebastião, Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. Atendendo que estava agendada reunião da Assembleia de Escola para o dia 19 de outubro, o assunto aqui em causa foi colocado na ordem de trabalhos da referida reunião.

Da análise do assunto, todos os membros deram o seu parecer favorável. Foi ainda referido o abaixo se regista:

“A Presidente da Assembleia de Escola cessante referiu que é um assunto de extrema importância que também está a afetar a nossa escola. Neste momento, a nossa situação relativamente aos Assistentes Operacionais (AO) é muito delicada e carece, com a máxima urgência ser repensada pela tutela. A Comissão Executiva Provisória (CEP) já alertou a Direção Regional da Educação e Administração Educativa (DREAE) desta situação e irá continuar a insistir, até que a situação esteja resolvida, pois está em causa a segurança dos nossos alunos. A CEP referiu ainda que, atualmente, têm 27 AO, no entanto, apenas 23 estão ao serviço, pois um está em Pré-Reforma, um está de Junta Médica e os outros dois tiveram um acidente na escola, estando de baixa. A escola já aplicou a fórmula que permite verificar quantos funcionários deveríamos ter e esta determina 25 AO. Acresce referir que as pessoas não são máquinas e que, por vezes, têm constrangimentos que não lhes permitem, num dado dia, vir à escola. É pertinente realçar que a fórmula não contempla serviços prestado pela escola como Biblioteca, Reprografia e Papelaria. Para além disso, a EB1,2,3/JI de São Sebastião é uma escola com muitos espaços abertos que necessitam de vigilância por parte de AO. Até à data a escola só tem a agradecer aos AO que temos pelo excelente trabalho que têm feito. A escola também agradece aos docentes pela compreensão perante essa situação. Foi ainda referido que, para que a Biblioteca da Escola não fosse encerrada à hora do almoço (hora de muita procura por parte dos alunos, principalmente os mais pequenos), foram destacados

docentes que estavam a ter Componente Não Letiva de Alunos para assegurarem a Biblioteca aberta. Ainda neste ponto da ordem de trabalhos, foi exposto que a escola deve ter um Técnico de Informática e que a boa vontade das pessoas não é uma solução. Atendendo ao que tem sido investido pela tutela, a nível de informatização, e sendo a nossa escola uma escola muito orientada para as novas tecnologias, é urgente a colocação de um Técnico de Informática. Acresce dizer que a solução da DREAE de contactarmos os seus técnicos não é viável, pois, há situações que têm de ser resolvidas no momento. Para concluir este ponto da ordem de trabalhos, os presentes foram alertados para o facto da petição estar a referir-se ao próximo ano letivo, no entanto, o atual está no início e que é urgente, no prazo muito curto, resolver a situação.”

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Assembleia de Escola em cessação de funções

*Lucíva Ventura*

---



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA

**Assunto: Parecer sobre a Petição n.º 38/XII - Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores**

A Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada Canto da Maia dá parecer favorável às pretensões patentes na petição supracitada.

Dada a escassez de assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em muitas das escolas da Região, considera-se imprescindível a prorrogação dos programas ocupacionais em decurso, sendo inexequível manter o normal funcionamento das Unidades Orgânicas sem estes elementos. Tenha-se em conta a situação particular das Escolas Básicas Integradas, com inúmeras turmas da Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo, cujos alunos necessitam de apoio e supervisão constantes, nomeadamente nas idas à casa de banho, recreios, refeitórios, não obstante a intervenção direta dos docentes. Registe-se, também, a inclusão de crianças com Necessidades Educativas Especiais que requerem, por vezes, um rácio de um para um, atendendo ao seu perfil de funcionalidade.

Esta Assembleia de Escola considera, ainda, que os concursos para regularização da situação laboral dos trabalhadores em apreço deverão decorrer com a maior celeridade possível.

Ponta Delgada, 2 de novembro de 2022.

A presidente da Assembleia de Escola

Maria do Carmo de la Cerda Gomes



## ASSEMBLEIA DE ESCOLA

### PARECER NO ÂMBITO DA PETIÇÃO N.º 38/XII - PELA GARANTIA DE UM REGULAR INÍCIO DO PRÓXIMO ANO LETIVO NAS ESCOLAS DOS AÇORES

É uma realidade que a falta de Pessoal Não Docente nas escolas se tem agravado nos últimos anos, sendo, também, verdade que a situação foi sendo mitigada pelo recurso a trabalhadores ao abrigo dos diferentes programas ocupacionais e estágios existentes na região. Por conseguinte, as alterações verificadas na regulamentação dos mesmos, provocou, efetivamente, constrangimentos no funcionamento das escolas.

Atendendo às realidades das escolas, e considerando as escolas da ilha das Flores, é justificável afirmar que as vagas abertas para contratação de Pessoal Não Docente não se anteveem suficientes, no imediato, para colmatar as necessidades existentes.

Não obstante, relativamente à pretensão de se criar um programa extraordinário de integração dos trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais que se aplique àqueles que, entretanto, saíram das escolas no ano de 2022, consideramos que os processos de regularização devem cumprir determinados tempos de prestação de serviço, sendo que, a acontecer esta integração, a mesma deveria ser acompanhada por um processo de formação dos trabalhadores, da responsabilidade da tutela.

No que refere à pretensão de se prorrogarem extraordinariamente os contratos dos trabalhadores ao abrigo dos programas ocupacionais até à conclusão do processo de integração, consideramos a medida pertinente, considerando que os pedidos de prorrogação efetuados pelas unidades orgânicas sejam aprovados pela tutela e acompanhados da disponibilização da respetiva verba para dotação orçamental.

No que concerne à pretensão proceda à revisão do número de postos de trabalho previstos no mapa anual global consolidado de recrutamento de pessoal para o ano de 2022 para que se colmatem necessidades permanentes das escolas, consideramos que é uma medida que faria todo o sentido e que seria positiva para todos os intervenientes.

Santa Cruz das Flores, 2 de novembro de 2022

O presidente da Assembleia de Escola,

Assinado por: **BRUNO FELICIDADE NUNES**

Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.11.02 10:45:41-01'00'







**Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais**  
*Direção Regional da Educação e Administração Educativa*  
**ESCOLA BÁSICA SECUNDÁRIA MOUZINHO DA SILVEIRA - VILA DO CORVO**

Assim sendo, temos de recorrer de forma inevitável a dois programas CTTS. Para o bem de toda a comunidade educativa deveria existir a integração desses funcionários no quadro do estabelecimento de ensino.

Com os melhores cumprimentos,

**A Presidente da Assembleia de escola**

**Anabela fernandes dos Santos**





**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS**  
**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**



**PARECER DA EBI DE RIBEIRA GRANDE NO ÂMBITO DA PETIÇÃO Nº38/XII**  
**PELA GARANTIA DE UM REGULAR INÍCIO DO PRÓXIMO ANO LETIVO NAS ESCOLAS**  
**DOS AÇORES**

Relativamente ao assunto em epígrafe, vimos por este meio informar que o nosso parecer é positivo relativamente a que:

- Se crie um programa extraordinário de integração dos trabalhadores ao abrigo de programas ocupacionais que se aplique àqueles que, entretanto, saíram das escolas no ano de 2022;
- Se prorogue extraordinariamente os contratos dos trabalhadores ao abrigo dos programas ocupacionais até à conclusão do processo de integração;
- Se proceda à revisão do número de postos de trabalho previstos no mapa anual global consolidado de recrutamento de pessoal para o ano de 2022 para que se colmate necessidades permanentes das escolas através da integração destes profissionais nas escolas e não pela criação de novos programas ocupacionais.

A falta de assistentes operacionais põe em causa o bom funcionamento das rotinas diárias, assim como, a segurança/ acompanhamento das crianças. Durante o tempo letivo, o número de assistentes operacionais é insuficiente para dar apoio a situações urgentes e pertinentes que acontecem constantemente nas referidas salas, nomeadamente: mudança de roupa a crianças, acompanhamento de crianças a casa de banho, limpeza de espaços devido a situações pontuais.

Temos consciência de que a alteração ao diploma sobre os critérios para a aferição do número de assistentes operacionais nos quadros das unidades orgânicas vem terminar com a discrepância e arbitrariedade que se verificava entre escolas. Contudo, os rácios, por maior número que se aplique, não refletem as verdadeiras necessidades das escolas, atendendo às circunstâncias de cada uma.

O rácio não contempla Assistentes Operacionais para portaria, telefones, reprografia, papelaria, Biblioteca, receção, entre outros, de acordo com o Decreto Regulamentar Regional nº11/2022/A, de 26 de julho.

É pertinente referir que a nossa Unidade Orgânica tem mais de 100 alunos com medidas do Regime de Educação Especial. Destes, um número considerável são crianças com necessidades redobradas de acompanhamento e vigilância, crianças que necessitam de bolseiras ocupacionais

quando são dependentes de um adulto para todas as tarefas, mas que, na hora de almoço das mesmas, não conseguimos ter funcionários disponíveis só para elas (anteriormente colmatávamos estes tempos com a ajuda de estagiários e, neste momento, não temos nenhum).

Tendo em conta as características sociais e culturais da Ribeira Grande, este Concelho necessita de mais assistentes operacionais para colmatar a indisciplina em meio escolar, fruto das suas vivências diárias, situação também não contemplada no rácio.

As vagas autorizadas para contrato a termo indeterminado não são suficientes para colmatar as necessidades e o facto de haver, na maior parte das escolas, dois concursos distintos, atrasa todos os procedimentos.

Sendo a segurança uma questão essencial, tendo em conta a faixa etária da nossa Unidade Orgânica, consideramos que os nossos alunos deverão estar sempre acompanhados, daí que necessitamos de Assistentes Operacionais para salvaguardar esta necessidade.

Salienta-se que o pessoal ativo, nesta categoria, demonstra cada vez maior envelhecimento o que origina alguma dificuldade quer ao nível físico, como também ao nível mental, no que diz respeito à adaptação a novas solicitações/realidade da Escola. Ou seja, a idade avançada da maior parte deles, o número de anos de serviço e, daí decorrente, as questões de saúde que, muitas vezes, não são impeditivas da sua permanência ao serviço, mas muito limitativas do tipo de funções a desempenhar, originando uma sobrecarga para os restantes Assistentes Operacionais, que tentam cumprir com as tarefas e manter as nossas escolas a funcionar condignamente. Inclusivamente, devido à idade e consequentes mazelas, faltam muitas vezes para consultas médicas.

O facto de terem terminado com os programas ocupacionais, sem primeiro assegurar as necessidades fundamentais das escolas foi precipitado.

A precariedade deve ser evitada, nisso estamos de acordo. No entanto, a prioridade deve ser estabilizar as escolas (os concursos são muito demorados) podendo os programas acabar gradualmente, sem colocar em risco a segurança das nossas crianças.

Excepcionalmente, também deveriam repensar a regularização de pessoal, como aconteceu nos dois anos anteriores. Há profissionais que tinham o tempo necessário para serem regularizados este ano, o que não aconteceu. É uma fase de transição, é certo, mas para gerir recursos adequadamente há que os ter. Face ao exposto, temos de manifestar a nossa profunda preocupação com o início do próximo ano letivo, uma vez que os Assistentes Operacionais têm manifestado cansaço extremo com mudança de funções, acréscimo de trabalho (por diminuição de trabalhadores causada pelo término dos programas) e a constante preocupação com a segurança dos alunos e com a manutenção da limpeza dos estabelecimentos que fazem questão que esteja assegurada.

Estamos em profundo desacordo que um funcionário que esteja a cumprir as suas funções com zelo, tenha de mudar de entidade, uma vez que a estabilidade nas escolas é fundamental, tendo em conta as características das crianças.

Os trabalhadores de programas têm colmatado necessidades permanentes, pelo que as vagas atribuídas às escolas ficam muito aquém das suas necessidades.

## **Maura Soares**

---

**De:** Assembleia de Escola EBS de Santa Maria <aescola.ebs.santamaria@edu.azores.gov.pt>  
**Enviado:** 28 de outubro de 2022 09:59  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Cc:** ceebs.santamaria; aeeaebssma@gmail.com  
**Assunto:** Pedido de parecer no âmbito da petição Nº 38/XII - Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores  
**Anexos:** Parecer.docx

Exmo. Senhor

Conforme o solicitado por V. Exas, através do ofício S/2917/2022 de 4 de outubro de 2022, junto a Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada e Secundária de Santa Maria, envia o seu parecer sobre o assunto em análise.

Com os melhores cumprimentos  
O Presidente da Assembleia de Escola  
Carlos Oliveira

ASSUNTO: Pedido de parecer no âmbito da petição Nº 38/XII – Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores.

Exmo(a) Senhor(a)

A Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, reconhece que apesar do esforço que tem vindo a ser efetuado no reforço dos quadros de pessoal auxiliar, assim como, na sua estabilidade profissional, os quais são fundamentais para a garantia da segurança, apoio, acompanhamento de todas as atividades escolares, os mesmos estão afastados das verdadeiras necessidades das escolas.

Esta Assembleia, não aceita que trabalhadores em regime de precariedade continuem a assegurar as necessidades permanentes das escolas, estes trabalhadores merecem ser respeitados e tratados com dignidade e justiça, depois de desempenharem as suas tarefas de forma empenhada ao longo de anos, merecendo por isso um contrato com direitos e regalias como qualquer outro funcionário público desta região. Assim, sugerimos, que os funcionários contratados ao abrigo de programas/projetos, e que tenham exercido as funções de auxiliares nas escolas da região por mais de 3 anos, vejam a sua experiência profissional salvaguardada e que sejam integrados nos serviços numa medida socioprofissional lógica e mais do que justa.

Ainda no que se refere à petição, embora tenham sido atualizados os rácios nos termos do DRR nº 11/2022/A de 26 de julho com majorações relativas a NEE e outras características, entendemos que não ficou salvaguardada em quadros de escola, a tipologia dos edifícios escolares, a sua dimensão e respetiva distribuição geográfica; o meio social onde se insere; o número de alunos e respetivo nível de ensino; a existência de instalações desportivas e respetivas especificidades; a dimensão de gestão de recursos humanos, patrimonial e financeira; o regime de funcionamento da unidade orgânica; as ofertas educativa e formativa, o número de alunos em educação especial, assim como unidades de apoio a esses alunos em todas unidades orgânicas, sendo que as falhas não são iguais em todos os quadros escolas, pelas próprias especificidades de cada unidade orgânica, devendo ser feita uma reanálise e ajuste dos números do pessoal não docente na escola.

Com os melhores cumprimentos

A Assembleia de Escola  
da Escola Básica e Secundária de Santa Maria

---

(Carlos Oliveira)

**Maura Soares**

---

**De:** augusta escobar <outlook\_DDDEAC191DCF660D@outlook.com>  
**Enviado:** 27 de outubro de 2022 21:09  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Assunto:** PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DA PETIÇÃO N.º 38/XII - PELA GARANTIA DE UM REGULAR INÍCIO DO PRÓXIMO ANO LETIVO NAS ESCOLAS DOS AÇORES

Eximo. Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares,

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, vem a Assembleia de Escola da SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO transmitir o seu parecer FAVORÁVEL.

**A Presidente da Assembleia de Escola,**

**Com os melhores cumprimentos,**

*Augusta Escobar*



Escola Secundária Vitorino Nemésio  
Rua Comendador Francisco José Barcelos  
9760 - 587 Praia da Vitória

Ilha Terceira - Açores  
Telefone - 295542470/1/2



**Região Autónoma dos Açores**  
**Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais**  
**Direção Regional da Educação e da Administração Educativa**

**Escola Secundária de Lagoa**

**Assembleia de Escola**

**Assunto:** Pedido de parecer no âmbito da Petição nº38/XII – Pela garantia de um regular início do próximo ano letivo nas escolas dos Açores.”

Na sequência do pedido de parecer acima mencionado, solicitado pela Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, a Assembleia de Escola da Escola Secundária de Lagoa considera que, tal como referiu no parecer emitido, no âmbito do Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 62/XII – “Estatuto do Pessoal Assistente e Técnico de Apoio à Educação e Ensino” o estatuto do pessoal não docente não foi alterado a tempo do arranque do ano letivo 2022/2023, com critérios de contratação mais aprofundados, nem a contratualização de um determinado número de assistentes operacionais ao abrigo dos programas ocupacionais.

Somos de acordo que se prorogue extraordinariamente os contratos dos assistentes operacionais ao abrigo dos programas ocupacionais até à conclusão do processo de integração e que se proceda à revisão do número de postos de trabalho previstos no mapa anual global para que se colmate, atempadamente, as necessidades permanentes das escolas da Região Autónoma dos Açores.

Face ao exposto, a Assembleia de Escola da Escola Secundária de Lagoa, deliberou por unanimidade, dar parecer favorável, desde que se tenha em conta os pontos supramencionados por esta Assembleia e que haja uma auscultação prévia das necessidades reais do número de assistentes operacionais para um bom arranque do ano letivo e que as mesmas sejam salvaguardadas pela Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais.

Lagoa e Escola Secundária, 20 de outubro de 2022.

O Presidente da Assembleia de Escola

A handwritten signature in dark ink, reading "Marco Aurélio Pereira". The signature is written in a cursive style with a large initial 'M' and 'P'. It is positioned above a horizontal line.

---

Marco Aurélio Carvalho Pereira